

LEI MUNICIPAL N.º 1966, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.02 – Despesas Com FUNDEB

12.361.0047.1.065 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Educação Básica

4.4.90.52.00.00.00.00-0031 – Equipamentos e Material

Permanente Mercantil R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de excesso de arrecadação do exercício anterior no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.